



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 4ª REGIÃO
EQUIPE DE GESTÃO DE CONTRATOS
RUA MOSTARDEIRO, 483 - 2º ANDAR - BAIRRO MOINHOS DE VENTO

NUP: 00407.038227/2016-21

INTERESSADO: NS - NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E CONSULTORIA IMOB. LTDA

ASSUNTO: SUPRESSÃO e PRORROGAÇÃO CONTRATUAL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2017 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO E A EMPRESA NS – NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Advocacia Geral da União, criada pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, através da Superintendência de Administração em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.566.231/0001-55, com sede na Rua Mostardeiro, nº 483, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Sr. **ROBLEDO DOHMER**, nomeado pela Portaria 252, de 29 de abril de 2019, publicada no DOU de 30 de abril de 2019, e de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos IV e V do art. 52 da Portaria AGU nº 210, de 28 de março de 2019, portador da Carteira de Identidade nº 4082272412-SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 005.140.360-95, doravante denominada **LOCATÁRIA** e a empresa **NS – NEGÓCIOS, SOLUÇÕES E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.137.011/0001-92, com sede na Rua Marechal Floriano, nº 1253 – Centro – Santo Angelo/RS, doravante designada **LOCADORA**, neste ato representada por **MILTON BONINI**, portador da Carteira de Identidade nº 1057723809 SSP/RS e inscrito no CPF sob o nº 648.092.260-34 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **00407.038227/2016-21** para atender a **Procuradoria Seccional Federal, localizada em Santo Ângelo/RS**, em observância às disposições do art. 51, da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do **Contrato nº 037/2017** resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto do presente Termo se refere à **PRORROGAÇÃO da VIGÊNCIA e SUPRESSÃO de ÁREA do Contrato nº 037/2017**, cujo objeto é a **Locação de Imóvel** para atender Unidade da AGU localizada em Santo Ângelo/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Nos termos da Cláusula Oitava do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses, de 02/07/2024 a 01/07/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUPRESSÃO

Nos termos da Cláusula Décima Terceira do Contrato Original, em decorrência da extinção da Procuradoria Seccional da União – PSU na cidade de Santo Angelo, fica SUPRIMIDA a área da sala localizada no 1º pavimento, relativa à matrícula 49973 (257,88m2), mantendo-se no contrato de locação as áreas dos 2º e 3º pavimentos, cujas matrículas são respectivamente de nº 49974 (346,91m2) e nº 49975 (294,82m2); reduzindo-se desta forma, a área total contratada para 641,73m2, o que representa um percentual de supressão na ordem de -28,67%.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Nos termos da Cláusula Sexta do Contrato Original e, em face da SUPRESSÃO DE ÁREA, o novo valor mensal a partir de 02/07/2024 passará ser de R\$ 18.586,37 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 223.036,32 (duzentos e vinte e três mil, trinta e seis reais e trinta e dois centavos) para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, os recursos financeiros necessários para honrar as despesas da LOCAÇÃO, estão programados em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União para o exercício de 2024, cfme segue.

Gestão/Unidade: 110097
Fonte: 1000000000
Programa de Trabalho: 228607
Natureza da Despesa: 339039
PI: AGU0027
Nota de Empenho: 2024NE000066
Data de emissão: 10/01/2024

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Ratificam-se todas as Cláusulas constantes do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não foram alterados pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, que após lido e aprovado, é assinado pelas partes contratantes e por 2 (duas) testemunhas.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
ROBLEDO DOHMER
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://nspre.gov.br/assinador-digital>



MILTON
BONINI:64
809226034
Assinado de forma digital por MILTON BONINI:64809226034
Dados: 2024.06.17 17:05:26 -03'00'

ROBLEDO DOHMER
Superintendência de Administração
LOCATÁRIA

MILTON BONINI
NS – Negócios, Soluções Consult. Imob. Ltda
LOCADOR

TESTEMUNHA: Rosane Rodrigues
CPF: 559588500-94

TESTEMUNHA: Jovilson de Azevedo
CPF: 994810650-49